



DECRETO NÚMERO 6445 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização de uso por parte da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC, da estrutura física e funcional existente na Prefeitura Municipal de Ubatuba para realização de licitação na modalidade Pregão.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, por parte da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC, a utilização da estrutura física e funcional da Prefeitura de Ubatuba onde se realizam os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, incluindo os serviços do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Art. 2º O Pregoeiro e sua equipe de apoio somente executarão a fase externa do certame segundo as regras do edital, ficando a parte interna da licitação sob a responsabilidade da FUNDAC.

Art. 3º Os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão da FUNDAC a serem realizados na estrutura da Prefeitura de Ubatuba deverão ser agendados com antecedência tal que não frustre Pregão previamente designado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de agosto de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

BRÁULIO CESAR AUGUSTO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.